

ISTO POSTO, concedo 03 (três) meses de licença-prêmio, ao (a) servidor (a) RAIMUNDO NONATO ANDRADE SILVA, Oficial de Justiça, matrícula nº. 12141, relativo ao período compreendido entre 09/05/2018 a 08/05/2023, para que esta seja gozada oportunamente, para todos os efeitos legais, ficando o seu gozo para momento oportuno posterior.

Expeça-se o necessário.

Após, encaminhe-se ao DRH-TJMT, para as anotações necessárias.

Publique-se. Intime-se. Cumpra-se

Aripuanã/MT, 26 de maio de 2023.

(documento assinado digitalmente)

RAIANE SANTOS ARTEMAN

Juíza Substituta e Diretora do Foro

Comarca de Itiquira

Portaria

PORTARIA Nº 13/2023/ADM

A Excelentíssima Senhora Fernanda Mayumi Kobayashi, MMa. Juíza Substituta e Diretora do Foro da Comarca de Itiquira/MT, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

EXONERAR, a pedido, LALESCA DOS SANTOS MORAIS, matrícula 45908, portadora do RG nº 2296683-8 SESP/MT e do CPF nº 056.686.241-70 do cargo em comissão de Assessora de Gabinete I - PDA - CNE VII da Comarca de Itiquira – Mato Grosso, com efeitos a partir de 26/05/2023.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Itiquira/MT, 26 de maio de 2023.

-assinado digitalmente-

Fernanda Mayumi Kobayashi

Juíza Substituta e Diretora do Foro

Comarca de Matupá

Portaria

PORTARIA N. 27/2023-CNPar

Excelentíssimo Senhor Doutor ANDERSON CLAYTON DIAS BATISTA, Juiz Substituto e Diretor do Foro da Comarca de Matupá, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a necessidade da manutenção predial do Fórum da Comarca de Matupá, a qual foi contemplada através do Contrato 171/2022, CIA 0066217-76.2022.8.11.0000, celebrado entre o Estado de Mato Grosso por intermédio do Tribunal de Justiça/Fundo de Apoio ao Judiciário – FUNAJURIS e a empresa A M I Construções EIRELI;

CONSIDERANDO a futura reforma das instalações prediais do Fórum da Comarca de Matupá, que contemplará intervenção na cobertura (telhado), substituição de piso, reparos nas instalações hidrossanitárias, adequações das instalações elétricas, substituição de cabeamento e instalação de lógica, e pintura interna e externa;

CONSIDERANDO que o desenvolvimento dos trabalhos de reforma das instalações prediais, por si só, gerarão inconvenientes aos servidores e aos jurisdicionados;

CONSIDERANDO a necessidade de manter a prestação jurisdicional deste juízo, de modo a atender a população em geral;

CONSIDERANDO a possibilidade dos servidores atuarem de forma remota.

RESOLVE:

Art. 1º. AUTORIZAR o teletrabalho para os servidores das unidades judiciárias da Comarca de Matupá, no período de 30/05/2023 a 30/07/2023.

Art. 2º. REGISTRAR que, o desenvolvimento do teletrabalho deverá ocorrer no horário de expediente do Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso, observada a carga horária devidamente anotada no sistema SGP, exceto nos casos de plantão regidos por norma própria.

Art. 3º. REGISTRAR que, os servidores e estagiários estarão dispensados do registro do ponto, no período de 30/05/2023 a 30/07/2023.

Art. 4º. REGISTRAR que, o acesso aos trabalhos da Secretaria, do Juizado Especial e da Assessoria da Vara Única será franqueado por meio dos seguintes canais de comunicação:

I – Secretaria e Juizado Especial da Vara Única: telefone (65) 99255-7351; e-mail: HYPERLINK "mailto:matupa.unica@tjmt.jus.br"

matupa.unica@tjmt.jus.br; Balcão Virtual;

II – Assessoria da Vara Única: telefone (66) 99239-8413; e-mail: HYPERLINK "mailto:assessoriamatupa@gmail.com"

Art. 5º. REGISTRAR que, no intuito de manter o atendimento mínimo e essencial permanecerão em funcionamento os seguintes serviços presenciais:

I – Secretaria da Vara Única (atendimento pelo servidor plantonista), das 13h às 19h.

II – Sala Passiva, das 13h às 19h;

III – Diretoria (Central de Administração), das 13h às 16h.

Art. 6º. REGISTRAR que, as audiências designadas para o período de reforma das instalações prediais serão realizadas na modalidade virtual/videoconferência, com a comunicação e orientação dos participantes para o acesso remoto.

Parágrafo único. Excepcionalmente, será facultada a utilização da Sala Passiva do Fórum da Comarca de Matupá, na hipótese do participante não dispor de recursos tecnológicos para acesso ao ato.

Art. 7º. REGISTRAR que, as atividades da Comissão de Regularização Fundiária e do Grupo Reflexivo para autores de violência doméstica e familiar contra a mulher, além da realização de depoimento especial e audiências concentradas ocorrerão na sede do Ministério Público da Comarca de Matupá, localizado na Avenida Periférica R1, esquina com a Rua 07 R1, lotes 01, zona regional 001.

Art. 8º. REGISTRAR que, não haverá suspensão de prazos processuais, uma vez que a reforma no Fórum não trará impactos à acessibilidade dos sistemas PJe, SEEU, CIA e outros, no qual tramitam todos os processos judiciais e administrativos desta comarca.

Parágrafo único. Eventuais processos físicos, judiciais e administrativos, no âmbito do Fórum da Comarca de Matupá, terão os prazos suspensos no período de 30/05/2023 a 30/07/2023.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se, dando ciência aos servidores, à Presidência do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso, à Corregedoria -Geral de Justiça, à Coordenadoria Judiciária, à Coordenadoria de Magistrados, à Coordenadoria de Comunicação, ao Sr. Prefeito de Matupá, ao Sr. Presidente da Câmara dos Vereadores de Matupá, ao Ministério Público da Comarca de Matupá, à 14ª Subseção da OAB/MT, à Delegacia de Polícia Civil de Matupá, à 2ª Companhia de Polícia Militar de Matupá e ao público em geral fixando uma cópia no átrio do Fórum e realizando divulgação nas redes de comunicação (rádio, televisão e mídias digitais).

Matupá/MT, 25 de maio de 2023.

Anderson Clayton Dias Batista

Juiz Substituto e Diretor do Foro

Comarca de Nova Monte Verde

Diretoria do Fórum

Portaria

PORTARIA N. 26/2023-NMV

O Exmo. Sr. Doutor Dante Rodrigo Aranha da Silva, Juiz de Direito e Diretor do Foro da Comarca de Nova Monte Verde, Estado de Mato Grosso no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO os termos do expediente CIA 0707638-49.2021.811.0091, que trata do deferimento e anotação da concessão de licença-prêmio referente ao quinquênio 2013/2018 à servidora Márlia Joaquina Leite Soares Cecconello, matrícula 7102, Técnica Judiciária designada Gestora Geral de Entrância Inicial nesta Comarca, dos quais constam pendentes 30 dias de usufruto, conforme lançamento no Sistema SGP-Servidores;

CONSIDERANDO o requerimento apresentado pela servidora e devidamente deferido nos autos do expediente CIA 0719552-42.2023.8.11.0091 para usufruto de 15 (quinze) dias de licença prêmio por assiduidade, contados a partir de 08/06/2023;

RESOLVE:

CONCEDER à servidora MÁRLIA JOAQUINA LEITE SOARES CECCONELLO, MATRÍCULA 7102, Técnica Judiciária designada Gestora Geral de Entrância Inicial nesta Comarca, o usufruto de 15 (quinze) dias de licença prêmio por assiduidade, referente ao quinquênio 28/08/2013 a 28/08/2018, contados a partir de 08/06/2023;

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se, remetendo-se cópia desta portaria ao DRH, para as anotações pertinentes.

Nova Monte Verde-MT, 26 de maio de 2023.

(assinado digitalmente)

Dante Rodrigo Aranha da Silva

Juiz de Direito e Diretor do Foro

Comarca de Rosário Oeste

Diretoria do Fórum

Editais

PROCESSO SELETIVO PARA CREDENCIAMENTO DE JUÍZES LEIGOS DA COMARCA DE ROSÁRIO OESTE –MT.
EDITAL N. 01/2023-DF